

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ
Diretor de Administração e Finanças

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 04,
DE 17 DE JANEIRO DE 2022**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 04, de 04 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Executores as servidoras PATRICIA LEMOS XAVIER, matrícula n.º 83.924-8, LUCIMAR GOMES DA SILVA, matrícula n.º 83.588-9, AMANDA GOMES MARTINS, matrícula n.º 276.254-4, que irão atuar nas atribuições administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 32/2021, celebrado entre esta Autarquia e a empresa INSTITUIÇÃO COMISSÃO JOVEM GENTE COMO A GENTE, CNPJ/MF nº 00.568.444/0001-28, cujo objeto é a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes à contratação de Associação de Portadores de Deficiência Física, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, para a disponibilização de pessoas portadoras de deficiência, com a finalidade de dar suporte técnico necessário ao desenvolvimento das atividades de competência das unidades da estrutura do Serviço de Limpeza Urbana – SLU/DF, voltadas para o alcance de sua missão institucional, consoante especifica a Justificativa de Dispensa de Licitação a Proposta de Preços e Projeto Básico. Processo SEI nº 00094-00002298/2021-97.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ
Diretor de Administração e Finanças

**INSTRUÇÃO Nº 01,
DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

Institui Grupo de Trabalho para tratar das ações da Equipe de Gestão e Planejamento de Contratos com Associações/Cooperativas de Catadores da Diretoria Técnica do Serviço de Limpeza Urbana – SLU/DF.

O DIRETOR TÉCNICO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, da Instrução Normativa nº 4, de 03 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - Gestão e Planejamento de Contratos com Associações/Cooperativas de catadores, no âmbito da Diretoria Técnica do Serviço de Limpeza Urbana – SLU/DF.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I – Francisco Antônio Mendes Jorge, matrícula 273.517-2, da Diretoria Técnica;

II – Isabele Novais Oliveira, matrícula nº 276.303-6, da Diretoria Técnica; e

III – Lucas Diogo Caixeta, matrícula nº 280.580-4, da Diretoria Técnica.

Parágrafo único: Ficará a cargo dos servidores Keysiane Marques Xavier, matrícula nº 278.491-2, Fernanda Ferreira de Sousa, matrícula nº 278.990-6 e Alexandre dos Santos Henriques, matrícula nº 273.624-1 o devido acompanhamento das demandas distribuídas pelo supervisor do Grupo de Trabalho.

Art. 3º A Coordenação e execução das atividades do Grupo de Trabalho será exercida pelo servidor Francisco Antônio Mendes Jorge.

Art. 4º A supervisão do GT ficará subordinada ao Diretor Técnico, no qual compete a distribuição e acompanhamento das demandas, bem como a validação da frequência, abono e férias dos mencionados servidores do referido Grupo de Trabalho.